



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO N.º: 260/2023

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 19/04/2023

Senhor Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei ____/2022, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 227/2023
Data: 25/04/2023 - Horário: 14:23
Legislativo - PL 40/2023

EXMO. SR.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Vanessa Alves Gonçalves CPF: 185.075.936-74	Rua Santa Cruz, s/nº, distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG	Situação de Risco Vulnerabilidade Socioeconômica
Geová Braga do Amaral CPF: 091.565.026-64	Rua Zequinha Campos, nº 11, bairro Santa Luzia, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Laryssa Aparecida de Castro Rossetti CPF: 152.825.736-79	Rua Professor Silas Heringer, nº 1479, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Aparecida de Castro Alves CPF: 085.635.026-54	Rua Professor Silas Heringer, nº 634, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maria Eduarda Oliveira de Almeida CPF: 183.497.277-99	Rua José Felício Gomes, nº 21B, bairro Santa Terezinha, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), em 19 de abril de 2023.


MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 40, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Exmo. Senhor Vereador Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, “**Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências**”.

Referido projeto de lei visa conceder o benefício eventual de aluguel social as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica, o que dispensa maiores explanações à respeito do tema.

Diante do exposto, reiteramos nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros desta Edilidade e contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, e que seja o mesmo apreciado em **Regime Especial de Urgência**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS

Ofício:273/2023

Assunto: Solicitação/Faz

Manhuaçu 18 de Março 2023

Senhor Procurador,

Com cordiais cumprimentos,

Solicitamos a inclusão das famílias relacionada em anexo, no **aluguel social** em caráter de urgência com vista a proteção social e integridade da vida da mesma.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

1869

1877

MANHUAÇU

Exmo. Sr. Ronaldo Garcia Marques
Procurador Jurídico Município de Manhuaçu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 62/2023

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 14 de abril de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Vanessa Alves Gonçalves**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de risco após desabamento de parte de sua casa e vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Ressalto que a falta de documentos de todos do grupo familiar se dá devido à perda dos mesmos em desabamento do imóvel.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Assistente Social

CRESS: 14 789/6ª Região- MG

SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Manhuaçu/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LAUDO SOCIAL

I – IDENTIFICAÇÃO:

SERVIÇO: Benefício Eventual – Aluguel Social

BENEFICIÁRIOS:

- Vanessa Alves Goncalves, 16 anos;
- Maria Aparecida Alves, 47 anos, mãe;
- Eduardo Vieira Goncalves, 55 anos, pai.

ENDEREÇO: Rua Santa Cruz, distrito de Sacramento, Manhuaçu – MG.

TÉCNICA RESPONSÁVEL: Ivonete Paula Gomes Loiola – Assistente Social – CRESS/MG 14 789- 6º Região

II – PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

- Visita domiciliar;
- Entrevistas;
- Observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas.

III – SÍNTESE:

Após a realização dos procedimentos relacionados no item II do presente laudo foi possível uma aproximação da realidade vivenciada pela solicitante do Benefício Eventual – Aluguel Social, dessa forma verificou-se o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A família em tela recebe atendimento prioritário nos serviços disponibilizados na Política de Assistência do município de Manhuaçu. A imóvel da família foi atingido pelas fortes chuvas por 02 vezes consecutivas e com isso teve perda total de móveis, documentos e danos na estrutura da residência (conforme relatório da Defesa Civil, em anexo).

A família não possui, condições no momento de arcar com as despesas de um aluguel e demais despesas. Precisa de um aporte na sua renda familiar, nesse caso o aluguel social, para que tenha mais oportunidade de se restabelecer e dar qualidade de vida.

IV – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Fatores sociais e econômicos diversos colocam a demanda apresentada do grupo familiar com necessidade de urgente intervenção da Política de Assistência Social.

Pois além do que está disposto na Carta Magna nos artigos 6º e 203, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº8.742/93 prevê a possibilidade concessão de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade do grupo familiar.

Todavia, em consonância com as leis e normativas Federais, o Município concretiza o acesso aos Benefícios Eventuais com as Leis Municipais nº 3548/15 que concede o benefício do aluguel social e a de nº 3596/16 que dispõe sobre a criação e organização da Política de Assistência Social, bem como a Resolução de nº18/14 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que define os critérios para concessão do benefício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

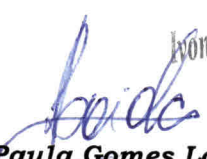
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V – PARECER

Cabe destaque que a proteção social e promoção da família perpassa pela concessão do benefício eventual do aluguel social.

Assim, mediante ao exposto e com base nas análises técnicas realizadas, a família se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atende aos critérios para a concessão do benefício eventual – aluguel social. Configurando, no momento, via singular de garantia de direitos e promoção da família.

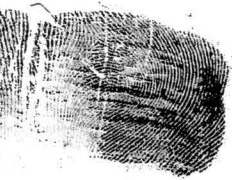
Manhuaçu, 14 de abril de 2023.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789
Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefício Eventual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



Vanesa Alves Gonçalves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-23.753.011 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2020

NOME
VANESA ALVES GONCALVES

FILIAÇÃO
EDUARDO VIEIRA GONCALVES
MARIA APARECIDA ALVES

NATURALIDADE
MANHUACU-MG DATA DE NASCIMENTO 7/6/2006

DCC. ORIGEM NASC. LV-22A FL-98

SAO SEBASTIAO DO SACRAMENTO-MG

CPF

PII-1305 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signature in blue ink

SAVAR

NOME

vanesa alves gonalves

NOME SOCIAL

SEXO

Feminino

NASCIMENTO

07/06/2006

CPF

185.075.936-74

RG

UF (RG)

NIS

166.797.561-55

CARTEIRA DE TRABALHO

0

CÓDIGO FAMILIAR

454813694

RESPONSÁVEL FAMILIAR

Não

PARENTESCO

Filho(a)

PAI

Eduardo Vieira Goncalves

MÃE

Maria Aparecida Alves

ENDEREÇO

Rua Santa Cruz

NÚMERO

0

BAIRRO

São SEBASTIÃO DO SACRAMENTO

REFERÊNCIA

perto da igreja Assembleia (no morro)

TELEFONE

RAÇA/COR

Branca

AGENTE DE SAÚDE

Marli

POSSUI VEÍCULO

Não

PAGA ALUGUEL

Não

POSSUI PROPRIEDADE

Não

ALFABETIZADO

Sim

RENDA MENSAL

0%

BPC

Não

POSSUI DEFICIÊNCIA

Não

DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA

FlavioWorks MMXVI - MMXXIII

100.00% de uptime [Termos de serviço](#)

Hand


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
128.281.626-80

 Nome
EDUARDO VIEIRA GONCALVES

 Nascimento
03/10/1967

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL MG-5.497.297 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2015
 NOME
EDUARDO VIEIRA GONCALVES
 FILIAÇÃO
RISOLINA VIEIRA GONCALVES
 NATURALIDADE
FREI INOCENCIO-MG DATA DE NASCIMENTO
3/10/1967
 DOC. ORIGEM CAS. LV-11 FL-36
VARGEM GRANDE PAULISTA-SP
 CPF
P11-1305
 LETÍCIA ALESSI MACHADO RÔGÊDO
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI N 7.116 DE 29/08/83
2. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

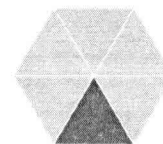

 CARTEIRA DE IDENTIDADE
 ASSINATURA DO TITULAR
Eduardo Vieira Gonçalves

back



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL

DEFESA CIVIL



MANHUAÇU

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Nome do Vistoriador: Francisco Antônio Vallory Nunes

Data: 19/01/2023

Solicitante: Maria Aparecida Alves
Proprietário: Maria Aparecida Alves
Endereço: Rua Santa Cruz, s/nº, (px. Igreja
Evangélica), S.S. Sacramento, Manhuaçu, MG.
Coordenadas: 20° 06' 00,98" S
42° 08' 55,12" O

Figura Nº 01



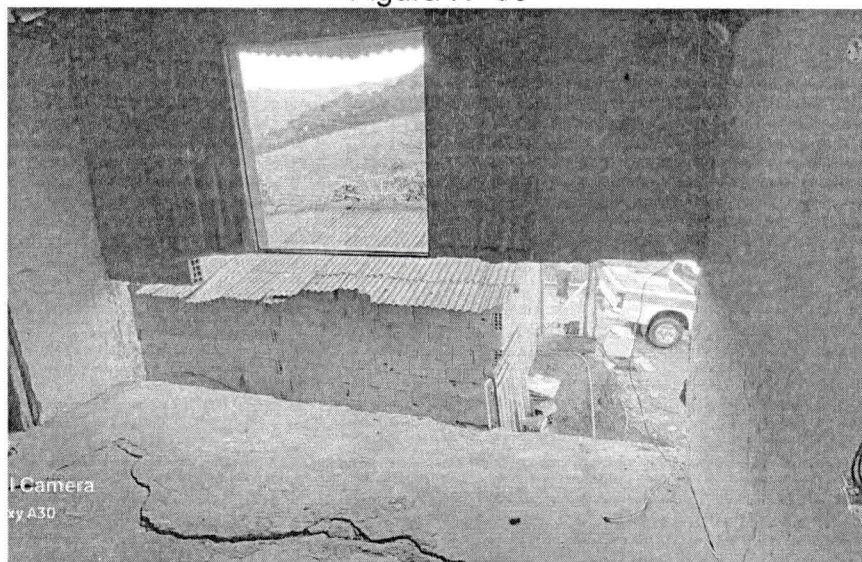
Casa assentada sobre entulhos.

Figura Nº 02

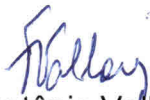


Desabou a fundação com parte da parede.

Figura Nº 03



Parte da parede do quarto desabou e o restante está sem apoio.

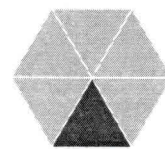

Francisco Antônio Vallory Nunes
Eng. Civil – CREA 08.104-3D





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL

DEFESA CIVIL



MANHUAÇU

LAUDO DE VISTORIA E LEVANTAMENTO DE RISCO

Nome do Vistoriador: Francisco Antônio Vallory Nunes

Data: 19/01/2023

Solicitante: Maria Aparecida Alves

Proprietário: Maria Aparecida Alves

Endereço: Rua Santa Cruz, s/nº, (px. Igreja
Evangélica), S.S. Sacramento, Manhuaçu, MG.

Coordenadas: 20° 06' 00,98" S

42° 08' 55,12" O

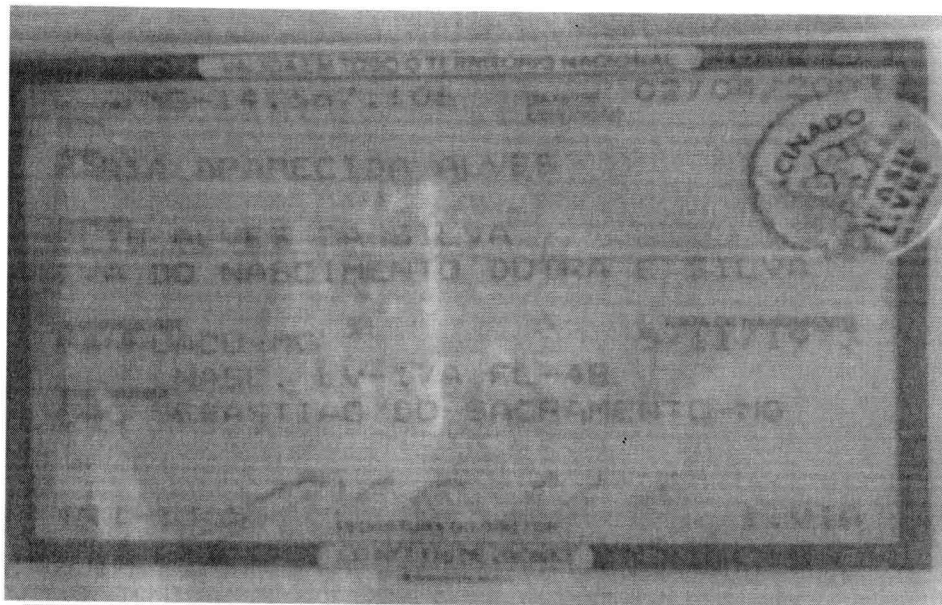
RELATÓRIO

Em visita realizada na data de ontem, verificamos se tratar de uma construção em alvenaria com cobertura em telhado de fibrocimento de baixa qualidade construtiva e sem infraestrutura, assentada parte sobre um aterro de entulho. A parede de um dos quartos veio a desabar devido à falta de amarração da fundação, estando o restante da parede sem apoio, como também toda a parede frontal sobre o aterro.

PARECER TÉCNICO

O imóvel não apresenta condições de habitabilidade, estando seus ocupantes correndo risco a integridade física. Há possibilidade de ocorrer novos desabamentos de parte da edificação, podendo atingir imóveis de terceiros.

Francisco Antônio Vallory Nunes
Eng. Civil – CREA 08.104-3D



Maria

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 004548136-94 1.10 Data da Entrevista: 13/12/2021

REND A PER CAPITA DA 0.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SAO SEBASTIAO DO SACRAMENTO

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: DA MATRIZ

1.15 - Número:

1.16 - Complemento do SN

1.17 - Complemento

1.18 - Cep: 36909-700

1.20 - Referência para PERTO DO SR PEDRO

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: MARIA APARECIDA ALVES

4.03 - NIS: 16412499408

4.06 - Data de Nascimento: 05/11/1973

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: VANESSA ALVES GONCALVES

4.03 - NIS: 16679756155

4.06 - Data de Nascimento: 07/06/2006

4.07 - Parentesco com Responsável CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)

4.02 - Nome Completo: EDUARDO VIEIRA GONCALVES

4.03 - NIS: 12370604060

4.06 - Data de Nascimento: 03/10/1967

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: RAFAELA EDUARDA ALVES GONCALVES

4.03 - NIS: 23601549561

4.06 - Data de Nascimento: 26/11/2010

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 62/2023

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 18 de abril de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Geová Braga do Amaral**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Lotola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LAUDO SOCIAL

I – IDENTIFICAÇÃO:

SERVIÇO: Benefício Eventual – Aluguel Social

BENEFICIÁRIOS:

- Geova Braga Do Amaral, 42 anos, Responsável Familiar;
- Rallen Henrique De Amaral, 06 anos, filho;
- Rayane Henrique Do Amaral, 13 anos, filha.

ENDEREÇO: viela Zequinha Campos, bairro Santa Luzia, Manhuaçu – MG (Comprovante de endereço, folha resumo do Cadunico)

TÉCNICA RESPONSÁVEL: Ivonete Paula Gomes Loiola – Assistente Social – CRESS/MG 14 789- 6º Região

II – PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

- Visita domiciliar;
- Entrevistas;
- Observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas.

III – SÍNTESE:

Após a realização dos procedimentos relacionados no item II do presente laudo foi possível uma aproximação da realidade vivenciada pela solicitante do Benefício Eventual – Aluguel Social, dessa forma verificou-se o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Há anos a família em tela recebe atendimento prioritário nos serviços disponibilizados na Política de Assistência do município de Manhuaçu, pois a realidade vivenciada pelo grupo sempre foi de precariedade.

O Sr. Geová não possui condições no momento de arcar com as despesas de um aluguel e demais despesas oriundas dos cuidados necessários a família, pois seu filho Rallen faz acompanhamento diário na APAE do município e apresenta comprometimento total de todas as suas atividades, sua esposa abandonou o lar deixando os filhos.

A renda da família se baseia somente no BPC que a criança Rallen recebe, porém não tem sido suficiente para garantir a subsistência da família, pois os gastos com medicamentos, fraldas, alimentação especial, são elevados e desta forma reforço que vivenciam situação de vulnerabilidade socioeconômica.

IV – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Fatores sociais e econômicos diversos colocam a demanda apresentada do grupo familiar com necessidade de urgente intervenção da Política de Assistência Social.

Pois além do que está disposto na Carta Magna nos artigos 6º e 203, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº8.742/93 prevê a possibilidade concessão de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade do grupo familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Todavia, em consonância com as leis e normativas Federais, o Município concretiza o acesso aos Benefícios Eventuais com as Leis Municipais nº 3548/15 que concede o benefício do aluguel social e a de nº 3596/16 que dispõe sobre a criação e organização da Política de Assistência Social, bem como a Resolução de nº 18/14 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que define os critérios para concessão do benefício.

V – PARECER

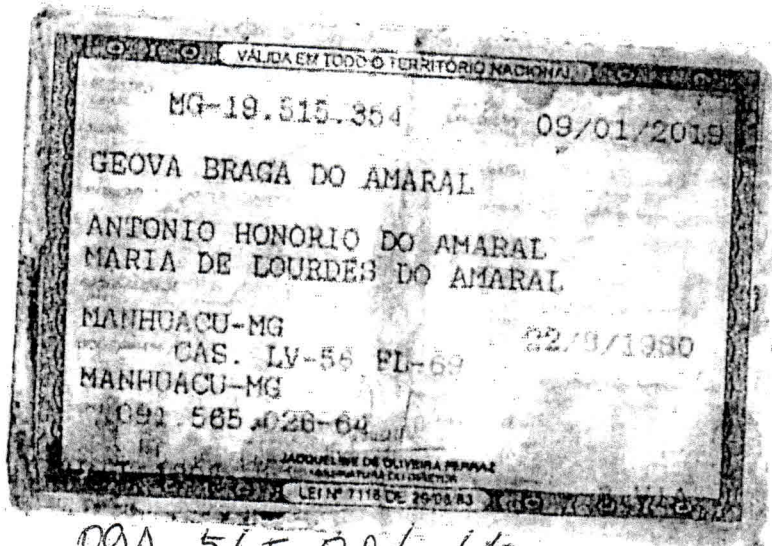
Cabe destaque que a proteção social e promoção das crianças que compõe o referido grupo familiar perpassa pela concessão do benefício eventual do aluguel social.

Assim, mediante ao exposto e com base nas análises técnicas realizadas, a família se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atende aos critérios para a concessão do benefício eventual – aluguel social. Configurando, no momento, via singular de garantia de direitos e promoção da família. Vislumbrando a exclusão de risco social.

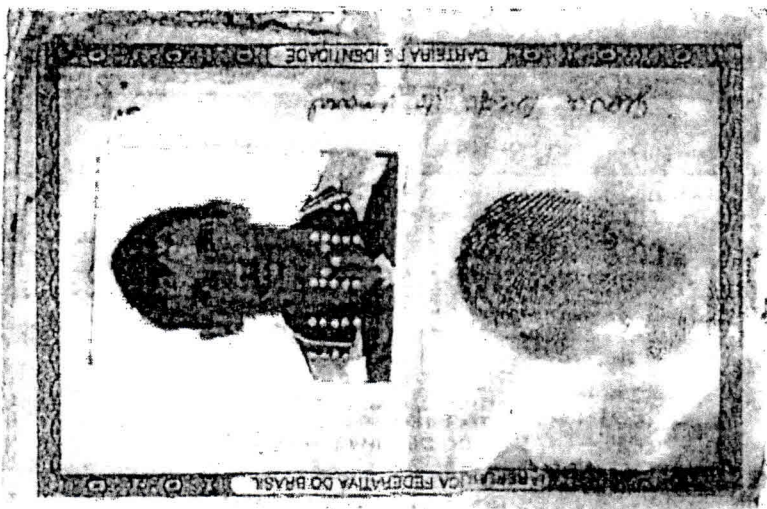
Manhuaçu, 18 de abril de 2023.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefício Eventual



091.565.026.64



Beida

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.314.490 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2009

RALEN HENRIQUE DE AMARAL

GEOVA BRAGA DO AMARAL

LUCIMAR HENRIQUE DE PAULA

NATURALIDADE MANHUACU-MG DATA DE NASCIMENTO 4/10/2003

NASC. LV-107A FL-96

MANHUACU-MG

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA



Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

119.832.626-33

Nome

RALEN HENRIQUE DE AMARAL

Nascimento

04/10/2003

Handwritten signature in blue ink.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de
Manhuaçu - MG



Selo Consulta: FNU88027 - Cod. Seg.
3647.8785.1044.0817 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 1 (7802), 1 (7402), 1 (8101) Ato(s)
Praticado(s) por: Felipe Jr da Silva - Escrevente - Emol.
R\$ 0,00 - Tx.Judic. R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$
0,00

Consulte a validade no site: <https://selo.trf3.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

RAIANE HENRIQUE DO AMARAL

CPF

177.217.616-89

MATRÍCULA:

0420850155 2009 1 00115 081 0060139 65

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

treze de novembro de dois mil e nove

DIA MÊS ANO

13/11/2009

HORA

22:30

NATURALIDADE

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital César Leite (HCL), Manhuaçu - MG

SEXO

Feminino

FILIAÇÃO

GEOVÁ BRAGA DO AMARAL

LUCIMAR HENRIQUE DE PAULA

AVÓS

ANTÔNIO HONÓRIO DO AMARAL e MARIA DE LOURDES AMARAL

RAIMUNDA HENRIQUE DA SILVA

GÊMEOS

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

dezessete de novembro de dois mil e nove

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

0045681579-9

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Registro no Lv. 115 A, fls. 081, termo 60139. Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

sem informação

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

CNS 04208-5

(33) 3331.4507 - registrocivilmg@gmail.com

Oficial: Cassiano Moraes Gomes

Oficial substituta: Esther Amorim Carneiro

Escreventes: Michelle Mônica Salomão Louback de Melo,

Larissa de Souza Oliveira, Marcio Helen Martins,

Pedro Henrique Oliveira Freitas, Felipe Junior da Silva e

Adrielly Bianquy Alves da Silva

CNSIP - www.censec.org.br/ CRC Nacional

Rua Pedro Guarda, 99 - Centro

Município de Manhuaçu - Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 04 de abril de 2022

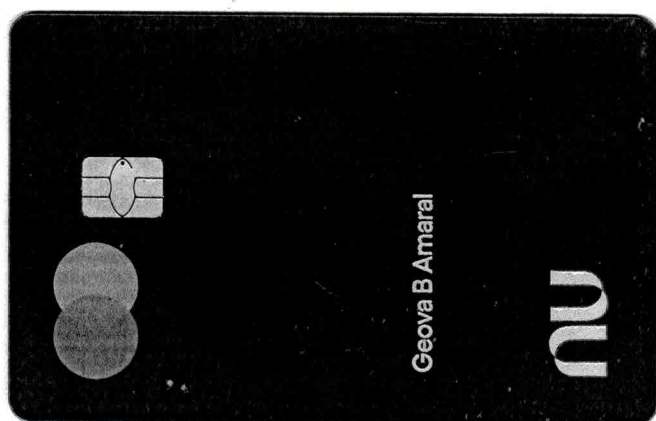
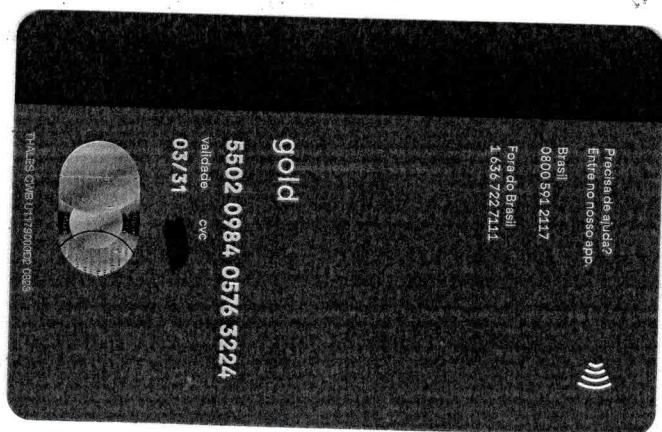
Felipe Junior da Silva

Felipe Junior da Silva
ESCREVENTE

RECIVIL AA 011420667 MG-P

RECIVIL AA 011420667 MG-P

Luciana



Geova

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 075895923-07

1.10 Data da Entrevista: 22/12/2022

REND A PER CAPITA DA 404.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SANTA LUZIA

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: ZEQUINHA CAMPOS

1.15 - Número: 11

1.16 - Complemento do

1.17 - Complemento

1.18 - Cep: 36906-063

1.20 - Referência para

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: RAIANE HENRIQUE DO AMARAL

4.03 - NIS: 16697190796

4.06 - Data de Nascimento: 13/11/2009

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: GEOVA BRAGA DO AMARAL

4.03 - NIS: 16238813408

4.06 - Data de Nascimento: 22/08/1980

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: RALLEN HENRIQUE DE AMARAL

4.03 - NIS: 16678969740

4.06 - Data de Nascimento: 04/10/2008

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 61/2023

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 17 de abril de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Laryssa Aparecida de Castro Rossetti**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social

CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

Manhuaçu, 06 de fevereiro 2023.

RELATÓRIO

Identificação

Nome: Laryssa Aparecida De Castro Rossetti

Data de Nascimento: 02/12/1997

Endereço: Rua Professor Silas Heringer nº 1479 – Engenho da Serra

Descrição da Demanda

A família de Laryssa vem sendo acompanhada pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), desde novembro de 2022. O grupo familiar é composto por Laryssa que está gestante de 31 semanas e seu filho Thiago Dornelas Rossetti (4 anos). A gestação de Laryssa é de risco, visto que é hipertensa e obesa. Devido os problemas de saúde Laryssa pegou vários atestados sendo encaminhada para o INSS. A perícia médica está marcada para o dia 16/02/2023.

A família tem sido assistida pelo CRAS com benefício eventual de cesta básica, bem como outras medidas da Proteção Social Básica, visando à garantia de direitos. Desde outubro de 2022 Laryssa relata não receber o pagamento porque está afastada aguardando a perícia.

Laryssa reside em casa alugada por 400,00 e há cinco meses não paga o aluguel, visto que não tem renda. Thiago foi encaminhado para avaliação no CAPSI. Criança com TDAH associado à idealização suicida. Está aguardando consulta com neuropediatra, endocrinologista, odontopediatra e fonoaudiólogo. Laryssa não recebe pensão alimentícia para o Thiago.

Diante da atual situação da família (a impossibilidade de arcar com o aluguel) bem como outras vulnerabilidades identificadas, faz-se necessário a intervenção e o acesso ao Benefício Eventual de Aluguel Social para este grupo familiar.

Conclusões



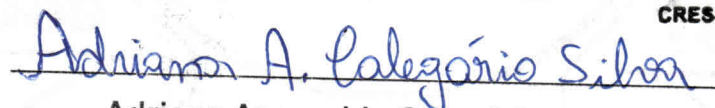
A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município”.

Portanto, com base no que foi exposto, somos favoráveis ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Laryssa Aparecida De Castro Rossetti. Esclarecemos que a família continuará sendo acompanhada pelo CRAS com objetivo de garantir a Proteção Social Básica. Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Calegário Silva
Assistente Social
CRESS 25293



Adriana Aparecida Calegário Silva

Assistente Social CRESS 25293

Técnica de Referência do CRAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-21.761.287 DATA DE EXPEDIENTE 29/02/2016

NOME LARYSSA APARECIDA DE CASTRO ROSSETTI

ALUGADO ADILSON LUIZ FERREIRA ROSSETTI LUCIENE DA SILVA DE CASTRO

NATURALIDADE MANHUACU-MG DATA DE NASCIMENTO 2/12/1997

DOC. ORIGEM NASC. LV-34 EL-99

LOUISBURGO-MG 152825736-79

CPF

PTI-1305 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

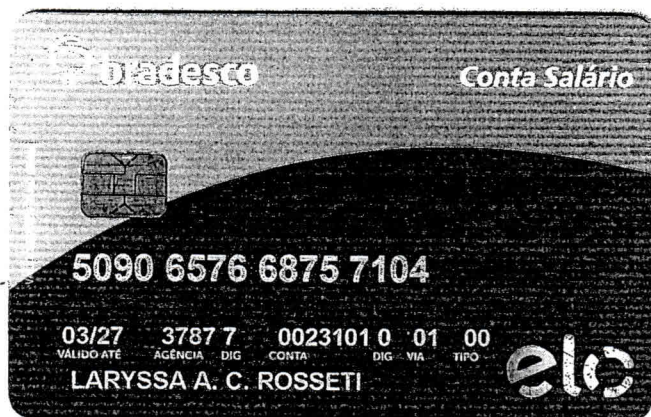
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura de Laryssa A. C. Rossetti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil com atribuições Notariais de
Luisburgo - MG
Selo Digital: BUF54618 - Cod. Seg.: 0336.4005.1648.0797 - Cod.
Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (8101), 4 (8101) - Emol.: R\$
0,00 - Tx. Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

THIAGO DORNELAS ROSSETTI

CPF

168.163.526-70

MATRICULA

0444790155 2018 1 00044 180-0017082 58

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

noventa e dois de fevereiro de dois mil e dezoito

HORA

16:28

NATURALIDADE

Manhuaçu - MG

DIA MÊS ANO

09/02/2018

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

LUISBURGO-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

HOSPITAL CÉSAR LEITE, Localizado na Praça Dr. César Leite, nº 383, Centro, Manhuaçu - MG

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

CRISTIANO DORNELAS DA SILVA, natural de Manhuaçu - MG, residente em Rua Manoel Marcelino da Silva, s/nº, Bairro São Jorge, LUISBURGO - MG,
LARYSSA APARECIDA DE CASTRO ROSSETTI, natural de Manhuaçu - MG, residente em Rua Manoel Marcelino da Silva, s/nº, Bairro São Jorge, LUISBURGO - MG

AVÓS

JACI CARNEIRO DA SILVA e ALESSANDRA DA SILVA DORNELAS
ADILSON LUIZ FERREIRA ROSSETTI e LUCIENE DA SILVA DE CASTRO

GÊMEOS

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

quatorze de fevereiro de dois mil e dezoito

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO

30-72946113-2

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

O declarante optou, conforme Lei Federal 13.484/2017, por ser a criança natural do Município de Manhuaçu - MG. Inscrito no CPF sob o nº 168.163.526-70, conforme Instrução Normativa RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---	---	---	---
		Grupo Sanguíneo	---	---

Cartório de Registro Civil com atribuições Notariais de Luisburgo
Oficial: ALEX SANDRO AMARAL FERREIRA
AVENIDA SÃO LUIZ GONZAGA, Nº 23 CENTRO
LUISBURGO-MG. 3378-7074

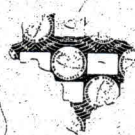
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
LUISBURGO-MG, 14 de fevereiro de 2018.

Flaviane Cristina Bacardá Faria
Assinatura do Oficial/Substituto
1239.441/0001-06

Bel. Alex Sandro Amaral Ferreira
Oficial e Notário
Cartório de Registro Civil
e Notas de Luisburgo Minas Gerais
Av. São Luiz Gonzaga, 23
Centro - CEP 36.923-000
Tel. (33) 3378-7074



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de
Manhuaçu - MG



Selo Consulta: GDQ92704 - Cod. Seg.:
9626.1645.9915.3811 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 1 (9101), 3 (8101) Ato(s) Praticado(s) por:
David Marcos de Oliveira - Escrevente - Emol.: R\$ 0,00 -
Tx.Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00 -
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

MARIA LIZ DORNELAS ROSSETTI

CPF

194.920.276-31

MATRÍCULA:

0420850155 2023 1 00201 039 0077076 35

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

quatorze de março de dois mil e vinte e três

DIA MÊS ANO

14/03/2023

HORA

00:13

NATURALIDADE

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital César Leite (HCL), Manhuaçu - MG

SEXO

Feminino

FILIAÇÃO

CRISTIANO DORNELAS DA SILVA

LARYSSA APARECIDA DE CASTRO ROSSETTI

AVÓS

JACI CARNEIRO DA SILVA e ALESSANDRA DA SILVA DORNELAS

ADILSON LUIZ FERREIRA ROSSETTI e LUCIENE DA SILVA DE CASTRO

GÊMEOS

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

vinte e um de março de dois mil e vinte e três

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30892336775

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Registro no Lv. 201/A, fls. 039, termo 77076. Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

sem informação

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

CNS 04208-5

(33) 3331.4607 - registrocivilmg@gmail.com

Oficial: Cassiano Moraes Gomes

Oficiala substituta: Michelle Duarte Pimentel

Escreventes: Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins,

David Marcos de Oliveira, Felipe Junior da Silva

CNSJP - www.censec.org.br / CRC Nacional

Rua Pedro Guarda, 99 - Centro

Município de Manhuaçu - Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 21 de março de 2023

David Marcos de Oliveira

David Marcos de Oliveira
Escrevente

A RECIBER, AA 011418409 MG-D

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 062027907-92

1.10 Data da Entrevista: 14/10/2022

RENDIA PER CAPITA DA 384.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: ENGENHO DA SERRA

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título: PROFESSOR

1.14 - Nome: SILAS AGRIPINO HERINGER

1.15 - Número: 1479

1.16 - Complemento do APTO 101

1.17 - Complemento

1.18 - Cep: 36902-374

1.20 - Referência para PERTO DO VIRADOR DE ONIBUS

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: LARYSSA APARECIDA DE CASTRO ROSSETTI

4.03 - NIS: 20461485510

4.06 - Data de Nascimento: 03/12/1997

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: THIAGO DORNELAS ROSSETTI

4.03 - NIS: 23841749522

4.06 - Data de Nascimento: 09/02/2018

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 52/2023

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 13 de abril de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Aparecida de Castro Alves**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG



Manhuaçu – MG, 02 de fevereiro de 2023.

Ofício nº: 31/2023

Assunto: Encaminhamento (faz)

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Com nossos cordiais cumprimentos, venho encaminhar relatório social de solicitação do Benefício Eventual de Aluguel Social para a família de **Aparecida de Castro Alves**, residente na Rua Professor Silas Heringer, 634, Engenho da Serra, Manhuaçu - MG.

Tendo em vista a importância do trabalho em rede para a efetivação da Proteção Social e da garantia dos direitos de toda a família acompanhada pelo CREAS, além da situação de vulnerabilidade a qual se encontram, se faz necessária esta solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Janaína de Oliveira Silva
Assistente Social/ CRESS/MG 23621
Técnica de Referência CREAS

**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Setor de Benefícios Eventuais
Manhuaçu - MG**

Manhuaçu/MG, 02 de fevereiro de 2023.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Aparecida de Castro Alves

Data de Nascimento: 25/10/1979 – 43 anos

Endereço: Rua Professor Silas Heringer, 634, Engenho da Serra, Manhuaçu - MG

2. Descrição da Demanda

A usuária supracitada foi encaminhada ao serviço de Proteção Social Especial no CREAS pelo Conselho Tutelar devido a situações de violação de direitos relacionada às filhas. Deste modo, o núcleo familiar é acompanhado por este equipamento desde fevereiro de 2021.

Trata-se de família com fragilidades nos vínculos e a ausência de renda para manutenção de despesas básicas, atendida com a demanda de alimentos através da concessão de cesta básica, recebe o benefício do Programa Auxílio Brasil e o ex-marido não tem a pensão regulamentada, apenas envia um valor o qual Aparecida afirma utilizar para complementar o pagamento do aluguel, no entanto, estes são recursos insuficientes para que a família tenha as necessidades supridas e Aparecida cada dia mais vem tendo que se mudar constantemente e sem dinheiro para arcar com um local melhor, ela tem residido em algumas casas que oferecem risco a ela e às suas filhas, como casas com rachaduras e risco de desmoronamento, presença de animais peçonhentos, roedores e local insalubre com a presença de infiltrações e de mofo.

O núcleo familiar é composto por Aparecida e as filhas Mariana de Castro Alves - 14 anos, Renata de Castro Alves - 12 anos e Maria Fernanda de Castro Alves - 11 anos. Aparecida não possui trabalho fixo, e devido ao cuidado para com as filhas que não podem ser deixadas sozinhas em casa o dia todo para que a mesma consiga um emprego fixo, por isso às vezes faz apenas alguns bicos como faxinas.

O CREAS, portanto, diante da solicitação da usuária e visando à superação da situação de vulnerabilidade e risco, demanda o requerimento de benefício eventual de aluguel social.

3. Conclusão

Em virtude de todos os fatos mencionados sobre a atual condição do grupo familiar, que se encontra em situação de risco pessoal e social e de vulnerabilidade econômica, que gera impossibilidade de arcar com o aluguel e até mesmo de garantir a segurança alimentar, faz-se necessário a intervenção por meio do acesso ao benefício, pois estes fatores fazem com que a demanda do grupo familiar se apresente como urgente no âmbito da Política de Assistência Social.

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município”.

Ante o exposto, considerando que a família atende aos critérios para a concessão do benefício eventual – aluguel social, dependendo do mesmo em alto grau, configurando, acesso a garantia de direitos e promoção da família, encaminhamos a demanda ao Setor de Benefícios Eventuais para análise.

Ressaltamos que a família continuará sendo acompanhada pelo CREAS com objetivo de garantir e fortalecer o acesso aos direitos e a construção e ampliação dos vínculos familiares e comunitários.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Janaína de Oliveira Silva
Assistente Social – CRESS/MG 23.621
Técnica de Referência - CREAS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL MG-17.543.525 DATA DE EMISSÃO 04/06/2008

NOME APARECIDA DE CASTRO

PAZADO PERCY SERAFIM DE CASTRO
ELVIRA PINHEIRO DE CASTRO

NATURALIDADE MANHUACU-MG DATA DE NASCIMENTO 25/10/1979

DOC. ORIGEM NASC. LV-18 FL-15

MANHUACU-MG

CPF 085635026-54

PTI-1305

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura de Aparecida de Castro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Conta Bancária

Banco → 0131

Conta → 023 - 00012647-2

Aparecida

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-22.653.289 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2017

NOME
MARIANA DE CASTRO ALVES

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS ALVES
APARECIDA DE CASTRO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MANHUACU-MG 13/11/2008

DOC.ORIGEM NASC. LV-108A FL-78

MANHUACU-MG

CPF 166346056-61

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOSI REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1305 1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Mariana de Castro Alves

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-22.653.326 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2017

NOME
RENATA DE CASTRO ALVES

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS ALVES
APARECIDA DE CASTRO ALVES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MANHUACU-MG 3/2/2010

DOC.ORIGEM NASC. LV-117 FL-12

MANHUACU-MG

CPF 166346156-24

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOSI REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1305 1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INFANTIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-22.653.307 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2018

NOME
MARIA FERNANDA DE CASTRO ALVES

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS ALVES
APARECIDA DE CASTRO ALVES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MANHUACU-MG 16/8/2011

DOC.ORIGEM NASC. LV-126 FL-60

MANHUACU-MG

CPF 166346236-43

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1305 1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INFANTIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS

COMARCA/MUNICÍPIO/DISTRITO SEDE DE MANHUAÇU/MG
RUA LAFAIETE VASCONCELOS SABIDO, 86 A, CENTRO, Cep:36900-000
Telefone: (33)3331-4607
OFICIAL TITULAR: HUGO ANDREANY ROCHA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro: 108 A, folha: 078 e
termo: 58.738, foi registrado o nascento referente ao nascimento de:

NOME: "MARIANA DE CASTRO ALVES";

SEXO: feminino;

NASCIDA AOS 13/11/2008 (treze de novembro de dois mil e oito), às
03:55 horas, em HOSPITAL CÉSAR LETTE (HCL);

NATURAL do município de MANHUAÇU - MG;

FILHA de: JOÃO CARLOS ALVES e APARECIDA DE CASTRO;

Avós Paternos: SEBASTIANA FRANCISCA DE JESUS;

Avós Maternos: PERCY SERAFIM DE CASTRO e ELVIRA PINHEIRO DE CASTRO;

Foi declarante, de acordo com a Lei: O PAI;

Registro feito aos 18/11/2008.

Observações: NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.

MANHUAÇU - MG, 18 de novembro de 2008.

Hellen Lima Guiducco
Hellen Lima Guiducco
ESCREVENTE

FIRMAS:
18º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pádua de Barros, 2237
Vila Prudente - São Paulo - SP
22º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Alentejo Afonso, 52
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Bahia, 1000
Centro - Belo Horizonte - MG
CARTÓRIO SÁRLO
Praça Costa Pereira, 30
Vitória - Espírito Santo



CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE MANHUAÇU
Hugo Andreany Rocha
Oficial de Registro
Vanessa Cristina Rocha
Oficial Substituto
José Eurico Mendes
Oficial Substituto
Hellen Lima Guiducco
Escrevente
Eloisa das Graças Remeiro
Escrevente

AA 3765843

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

MARIA FERNANDA DE CASTRO ALVES

MATRÍCULA:

0420850155 2011 1 00126 060 0062310 96

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO -

dezesseis de agosto de dois mil e onze

DIA MÊS ANO

16/08/2011

HORA

18h15min

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu - MG

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital, César Leite (HCL)

SEXO

feminino

FILIAÇÃO

JOÃO CARLOS ALVES
APARECIDA DE CASTRO ALVES

AVÓS

Sebastiana Francisca de Jesus
Percy Serafim de Castro e Elvira Pinheiro de Castro

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

vinte e dois de agosto de dois mil e onze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

3054966454-0

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nada mais.

Cartório de Registro Civil
Oficial: Vanessa Cristina Rocha
Rua Lafayette Vasconcelos Sabido, nº 86 Centro
Manhuaçu - MG
(33) 3331-4607
E-mail: cartoriorcpnmanhuacu@yahoo.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu - MG, 22 de agosto de 2011

Cândida Graciela Gonçalves Nobre

Cândida Graciela Gonçalves Nobre
OFICIAL SUBSTITUTA



FIRMAS:
18º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Paes de Barros, 3287
Vila Prudente - São Paulo - SP
22º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Santo Afonso, 62
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Bahia, 1000
Centro - Belo Horizonte - MG
CARTÓRIO BARLO
Praça Costa Pereira, 33
Vitória - Espírito Santo

CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE MANHUAÇU
Vanessa Cristina Rocha
Oficial de Registro
Márcia das Graças Almeida
Oficial Substituta
Jana Lúcia Botelho Brandão Medeiros
Escritorinha
Michelle Mônica Santana
Escritorinha

A 6905459

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

RENATA DE CASTRO ALVES

MATRÍCULA:

042085 01 55 2010 1 00117 012 0060470- 41

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

três de fevereiro de dois mil e dez

DIA MÊS ANO

03/02/2010

HORA

14h55min

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA
FEDERAÇÃO

Manhuaçu - MG

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital César Leite (HCL)

SEXO

feminino

FILIAÇÃO

JOÃO CARLOS ALVES
APARECIDA DE CASTRO ALVES

AVÓS

SEBASTIANA FRANCISCA DE JESUS

PERCY SERAFIM DE CASTRO e ELVIRA PINHEIRO DE CASTRO

GÊMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

XX

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

dezoito de fevereiro de dois mil e dez

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

00457457121

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Nada mais.

Cartório de Registro Civil
Oficial: Hugo Andreany Rocha
Rua Lafayette Vasconcelos Sabido, nº 86 Centro

Manhuaçu - MG
(33)3331-4607

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu - MG, 18 de fevereiro de 2010

Vanessa Cristina Rocha

Vanessa Cristina Rocha
OFICIAL SUBSTITUTA



FIRMA:
18º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pádua de Barros, 500

CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE MANHUAÇU
Hugo Andreany Rocha

[Handwritten signature]

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 045641943-80 1.10 Data da Entrevista: 18/05/2021
REND PER CAPITA DA 83.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: ENGENHO DA SERRA
1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
1.14 - Nome: MARIA ALEXANDRINA
1.15 - Número: 113 1.16 - Complemento do
1.17 - Complemento
1.18 - Cep: 36902-380 1.20 - Referência para PERTO DO ED BLOCOS

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	MARIANA DE CASTRO ALVES
4.03 - NIS:	16512269897
4.06 - Data de Nascimento:	13/11/2008

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo:	APARECIDA DE CASTRO
4.03 - NIS:	21210918430
4.06 - Data de Nascimento:	25/10/1979

4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	RENATA DE CASTRO ALVES
4.03 - NIS:	16693730494
4.06 - Data de Nascimento:	03/02/2010

4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	MARIA FERNANDA DE CASTRO ALVES
4.03 - NIS:	22822983762
4.06 - Data de Nascimento:	16/08/2011

4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	RAFAEL CESAR DE CASTRO
4.03 - NIS:	23670305196
4.06 - Data de Nascimento:	27/08/2003

4.07 - Parentesco com Responsável	CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)
4.02 - Nome Completo:	JOAO CARLOS ALVES
4.03 - NIS:	12814759347
4.06 - Data de Nascimento:	01/05/1964

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 60/2023

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 13 de abril de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Maria Eduarda Oliveira de Almeida**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

RELATÓRIO SOCIAL

1. Identificação

Nome: Maria Eduarda Oliveira de Almeida

Data de Nascimento: 20/09/2004

Filiação: Luzia Gomes de Oliveira e Paulino de Almeida.

Endereço: Rua José Felício Gomes- nº 21 B-Bairro Santa Terezinha - Manhuaçu-MG

Data da elaboração: 27/03/2023

2. Descrição da Demanda

O presente relatório tem por objetivo subsidiar parecer referente à concessão de benefício eventual de aluguel social pleiteado pela usuária supracitada.

A usuária em questão não possui histórico de acompanhamento no SUAS. Foi acolhida recentemente no Serviço de Proteção Social Básica com demandas referentes a acesso a documentação pessoal e benefícios socioassistenciais.

Com base nas entrevistas e visita domiciliar realizada, a usuária informou que encontra-se residindo com uma filha de 03 anos de idade e está no 7º mês de gestação. O companheiro Andre Luis Arcanjo da Silva encontra-se em uma comunidade terapêutica que oferece acolhida para homens em situação de dependência a substâncias psicoativas.

Mediante o acolhimento da usuária neste serviço Serviço de Proteção Social Básica, no equipamento CPAS, providenciamos o acesso a regularização de documentação pessoal, benefício eventual de cesta básica, inscrição no Cadastro único para pleitear o benefício social Bolsa família e o presente requerimento de benefício eventual de aluguel social.

Conforme os relatos da usuária sua vinda para Manhuaçu se deu desvinculada de seu núcleo familiar de origem. Ademais, declarou não possuir rede de apoio na cidade o que a torna ainda mais vulnerável. O companheiro que seria o vínculo afetivo mais próximo não reúne no momento, condições emocionais e materiais de prover o sustento da casa e o apoio necessário a mesma.

Por conseguinte, a usuária encontra-se sem nenhuma fonte de renda e o período gestacional dificulta a realização de atividades laborais. Sendo assim, o direito a moradia encontra-se ameaçado, pois, não possui meios próprios para arcar com o pagamento do aluguel da casa onde reside atualmente.



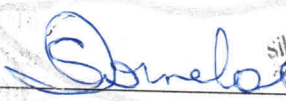
3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município”.

Com base no que foi exposto, manifesto-me favorável a concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para a usuária em questão. Ressalto que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) ofertado no CRAS, buscando estratégias e intervenções que visem atender as necessidades advindas da vulnerabilidade temporária com vistas a superação das fragilidades.

Atenciosamente,

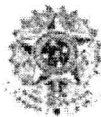

Silvia Maria Dornelas
Assistente Social – CRESS MG 8974
Técnica do CRAS





Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
183.497.277-99

Nome
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Nascimento
20/09/2004

CÓDIGO DE CONTROLE
2715.6240.7D1D.64E6



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:52:01 do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	MG-21.699.202
DATA DE EXPEDIÇÃO	19/01/2016
NOME	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
FILIAÇÃO	PAULINO DE ALMEIDA LUZIA GOMES DE OLIVEIRA
NATURALIDADE	IBATIBA-ES
DATA DE NASCIMENTO	20/9/2004
DOC.ORIGEM	NASC. LV-29 FL-59 IBATIBA-ES
CPF	
PII-1305	1. VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

Handwritten signature in blue ink

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PO. EGAR DIREITO

Maria Eduarda Oliveira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Silva

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil - MG

Selo Digital: AQB35174 - Cod. Seg.:
2346.8743.9987.4928 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 1 (9101) - Emol.: R\$ 0,00 - Tx.Judic.: R\$
0,00 - Total: R\$ 0,00
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

ANA ELOÍSA ALMEIDA DE OLIVEIRA

CPF

177.035.506-55

MATRÍCULA:

0373820155 2019 1 00040 227 0005617 70

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

quatorze de março de dois mil e dezenove

DIA MÊS ANO

14/03/2019

HORA

10:42

NATURALIDADE

Durandê - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

DURANDÊ-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

hospital César Leite, Manhuaçu - MG

SEXO

Feminino

FILIAÇÃO

FABIO JUNIO DE OLIVEIRA, natural de Manhumirim - MG, residente em Rua Agostinho Feitosa, nº s/n, Durandê - MG
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, natural de Venda Nova do Imigrante - ES, residente em Rua Agostinho Feitosa, S/N,
Durandê - MG.

AVÓS

CUSTÓDIA ALVES DE OLIVEIRA
PAULINO DE ALMEIDA e LUZIA GOMES DE OLIVEIRA

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

dezoito de março de dois mil e dezenove

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30765697906

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

NÃO HÁ.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---

CEP Residencial

Grupo Sanguíneo

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Cartório de Registro Civil
Oficial: ALLISON APARECIDA DO CARMO COELHO PORTES
Endereço: AV. ALVARO MOREIRA DA SILVA, 258, CENTRO
DURANDÊ-MG 3333421417
cartoriordurande@yahoo.com



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
DURANDÊ-MG, 18 de março de 2019.

Assinatura do Oficial/Substituto

Pricila Ass/s Simão Feitosa
Esc. Substº Reg. Civil e Notas
Durandê - MG

Assinatura manuscrita

AA 005420099 MG-P
^ RE

Cliente

Nome (sem abreviação)

MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Bem-vindo ao Itaú. É uma grande satisfação ter você como cliente.

Recebemos a Proposta de Abertura da Conta Universal Itaú, de Contratação de Serviços - PF e de Pacote de Serviços; assim que for aceita, você será comunicado e passará a ter acesso à Conta Universal Itaú e aos serviços a ela vinculados.

Na Proposta de Abertura da Conta, você solicitou a contratação dos seguintes serviços:

Cartão Provisório Itaú	☐ Sim ☒ Não
Entrega de Cheques em Domicílio	☐ Sim ☒ Não
Adiantamento a Depositantes (AD)	☐ Sim ☒ Não
LIS - Limite Itaú para Saque	☐ Sim ☒ Não
Seguro LIS Itaú	☐ Sim ☒ Não
Cartão de Crédito:	☐ Sim ☒ Não
Cartão de Débito Itaú	☒ Sim ☐ Não
Seguro Cartão Protegido (Múltiplo e/ou Débito)	☐ Sim ☒ Não
Aplicações e Resgates Automáticos (Aplic. Aut. Mais Itaú)	☐ Sim ☒ Não
Fatura Digital	☐ Sim ☒ Não

Pacote de Serviços- () não solicitou - (x) solicitou Poupança Econômica Itaúcom mensalidade de R\$ 0,00Tabela Geral de Tarifas, disponível nas agências ou no site www.itaú.com.br.**Cartão 1º titular -** () não solicitou - (x) solicitou DEBITO MASTERCARD

no caso da contratação de cartão de crédito, a anuidade será parcelada em ___ vezes sem juros, com vencimento todo dia ___ de cada mês.

Cartão 2º titular - (x) não solicitou - () solicitou

no caso da contratação de cartão de crédito, a anuidade será parcelada em ___ vezes sem juros, com vencimento todo dia ___ de cada mês.

Cartão adicional - (x) não solicitou - () solicitouconsulte a Tabela Geral de Tarifas, disponível nas agências ou no site www.itaú.com.br.

Cartão de Crédito: O contrato será enviado para você via SMS e está disponível para consulta e download no site do Itaú. A anuidade é cobrada no uso do cartão múltiplo ou no desbloqueio do cartão de crédito, conforme valor vigente em tarifário. Para consultar, se o seu cartão possui o Programa de Fidelidade e/ou fazer a adesão acesse itaú.com.br/fidelidade. Em caso de atraso no pagamento da fatura, você autoriza que seja debitado desta Conta Universal o valor do pagamento mínimo para evitar o acúmulo de encargos de atraso. Você poderá cancelar essa autorização a qualquer momento. Sua fatura é digital e você irá recebê-la por e-mail e/ou SMS e também pode acessá-la a qualquer momento no app Itaú Cartões ou no site itaú.com.br/cartoes. Você não receberá fatura em papel.

Extrato mensal Consolidado: disponível para consulta no Itaú 30 Horas via Internet. O recebimento do Extrato Mensal Consolidado via correios pode ser solicitado pelo Itaú 30 horas via Internet, pelo Caixa Eletrônico ou pela Agência após a abertura e está sujeito à tarificação conforme Tabela Geral de Tarifas.

Plano de Vantagens Itaú: (x) Não Aderiu () Aderiu

Atenção: Ao aderir ao Plano, **você deixará de contar com quaisquer isenções, condições especiais ou preços diferenciados de pacotes de tarifas e outros serviços, incluindo aqueles decorrentes do volume dos seus investimentos ou negociações do Itaú com o seu empregador.**

Consulte os critérios, as condições específicas e os benefícios do seu Plano no Regulamento disponível nas agências ou no site. Os produtos e serviços solicitados poderão estar sujeitos à cobrança de tarifas conforme Tabela Geral de Tarifas, encargos e prêmios de seguro, conforme indicado anteriormente na Proposta de Abertura de Conta.

A qualquer momento você poderá procurar uma agência ou o SAC para cancelar os produtos e serviços contratados. Verifique sempre as condições e as consequências do cancelamento. Lembre-se que as Condições Gerais da Conta Universal Itaú e dos Serviços, bem como a Tabela Geral de Tarifas, estão disponíveis nas agências e no itaú.com.br.

Itaú. Feito para você.

Consultas, informações e transações, acesse itaú.com.br ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 079104052-60 1.10 Data da Entrevista: 22/03/2023

REND A PER CAPITA DA 0.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SANTA TEREZINHA

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: JOSE FELICIO GOMES

1.15 - Número: 21

1.16 - Complemento do

1.17 - Complemento

1.18 - Cep: 36902-359

1.20 - Referência para

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

4.03 - NIS: 16475584402

4.06 - Data de Nascimento: 20/09/2004

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: ANA ELOISA ALMEIDA DE OLIVEIRA

4.03 - NIS: 23885388533

4.06 - Data de Nascimento: 14/03/2019

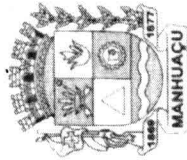
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO DE LEI Nº ⁴⁰40, DE 24 DE ABRIL DE 2023

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2018 a 2022 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.

2 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

- a) Receita Corrente Líquida para 2018: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2018 a dezembro/2018;
- b) Receita Corrente Líquida para 2019: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2019 a dezembro/2019;
- c) Receita Corrente Líquida para 2020: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2020 a dezembro/2020;
- d) Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
- e) Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2022 a dezembro/2022;
- f) Receita Corrente Líquida para 2023: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- g) Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- h) Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.

3 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DO EXECUTIVO:

- a) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2018: R\$ 2.713.909,72;
- b) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2019: R\$ 1.474.744,59;
- c) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2020: R\$ 5.645.066,53;
- d) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2021: R\$15.803.818,44;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XII/1877 - Área: 628,43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

- e) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2022: R\$ 7.392.254,00;
- f) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2023: R\$ 7.515.680,00;
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 14.000,00 já estão previstos no PPA;
- g) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2024: R\$ 7.735.600,00;
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 21.000,00 já estão previstos no PPA;

CONCLUSÃO: diante das informações acima, conclui-se que as transferências à entidades privadas sem fins lucrativos fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 24 de abril de 2023.

NILCATIA LOPES CAIRES

Contadora CRC/MG-077.897/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)

ELENI DE JESUS MARIANO MARQUES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL